



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

## **PORTARIA 116/2024**

### **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS MARTINS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB-C V – EDUCAÇÃO FÍSICA – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL I, LETRA K**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 55, 83 e 84 da Lei nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35492/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc

